

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**ATA DA 41ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED**

Ao décimo quinto dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e vinte e nove minutos, foi realizada a quadragésima primeira reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco - COMPED, ocorrida de forma presencial na Avenida Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista, Osasco. A reunião contou com a presença do Sr. Luís Fernando Garcia, presidente do Conselho, Sr. Jason Soares da Silva, vice presidente do Conselho; estiveram também presentes os conselheiros titulares e suplentes: Erlan Severino de Lira, Rosilane Silva de Alencar Amano, Lázaro Antônio Suave, Adriana Galvão de França Pires, Abel Martins, Alessandra Duraes Barbosa, Sônia Maria Montesino da Silva, Karen Fabiana Santana Ribeiro, Ana Paula Medeiros de Lima, Neire Sueli Munhoz, Wanderly Piován Valentim, Luiz Carlos Oliveira, Elizabeth Lima Alves e os convidados, Denilson Carvalho, Fernando Barros, Carla Wanderley, Fernando D’Lucca, Daniel Victor, Solange Prado, Thiago Antônio Silva, Francine Ramos e Larissa Chavantes.

O presidente, Sr. Luís Fernando Garcia, deu início à reunião, dando as boas-vindas aos presentes e prestando esclarecimentos acerca das informações constantes na Cartilha Institucional da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência (SEPCD), previamente entregue aos conselheiros e participantes. Inicialmente, abordou a denominação "Central de Serviços para Pessoa com Deficiência", constante na identificação da Secretaria, explicando que a proposta original consistia na implantação de um espaço semelhante a um "Poupatempo da Pessoa com Deficiência", concentrando, em um único local, diversos serviços municipais, como a emissão da CIPTEA, credenciais de estacionamento e outros atendimentos voltados ao público com deficiência. Informou, contudo, que a iniciativa encontrou entraves junto a outras secretarias municipais quanto ao gerenciamento desses serviços, razão pela qual o equipamento manteve apenas a função de prestar informações acerca dos serviços fornecidos pelo município e realizar os devidos encaminhamentos, funcionando, concomitantemente com a



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



sede da SEPCD.

Na sequência, esclareceu as informações referentes às parcerias firmadas com o Terceiro Setor, explicando que estas são formalizadas por meio de Termos de Fomento, Termos de Colaboração e gestão de emendas parlamentares. Destacou, ainda, que atualmente não existem parcerias celebradas por intermédio do Fundo Municipal vinculado ao Conselho.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o presidente compartilhou informações sobre sua participação no 3º Encontro de Gestores Públicos na Área da Pessoa com Deficiência, realizado no dia 14 de julho de 2026, promovendo reflexão acerca das políticas públicas e dos serviços ofertados por outros municípios que ainda não se encontram implantados em Osasco. Ressaltou que o município ainda apresenta atraso em diversas políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

Em seguida, o conselheiro Sr. Luiz Carlos Oliveira solicitou a palavra e sugeriu que secretários municipais e vereadores fossem convidados a participar das reuniões do COMPED. Em resposta, o presidente esclareceu que cabe aos próprios conselheiros realizar a interlocução com os secretários de suas respectivas áreas. Quanto à participação de vereadores, manifestou preocupação de que a presença permanente desses representantes pudesse transformar o Conselho em espaço de manifestação político-partidária. Na oportunidade, a conselheira Sra. Wanderly Piován Valentim sugeriu a criação de uma cadeira destinada a representante da Câmara Municipal. O presidente esclareceu que, durante a constituição do Conselho, optou-se por não prever representação do Legislativo, justamente para evitar influência política nas deliberações do colegiado.

Na sequência, foi apreciado o pedido de registro da Organização da Sociedade Civil Missão Urbana junto ao COMPED. O representante da entidade informou que a organização atua no bairro Jardim Santa Rita e apresentou um panorama das atividades desenvolvidas, destacando que a instituição existe há quinze anos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



e atualmente atende 176 crianças e adolescentes. Esclareceu que desenvolve projetos de reforço escolar, inclusão na educação, atividades esportivas, passeios e demais ações socioeducativas. A conselheira Sra. Karen Fabiana Santana Ribeiro solicitou esclarecimentos acerca dos projetos executados, oportunidade em que o representante detalhou as principais iniciativas da entidade. Apresentado o parecer favorável da comissão responsável, o pedido foi submetido à votação, sendo aprovado por 13 (treze) votos favoráveis, sem votos contrários ou abstenções.

Durante a discussão, o conselheiro Sr. Lázaro Antônio Suave informou que a Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer (SEREL) possui intenção de construir uma nova piscina em área próxima ao território atendido pela OSC Missão Urbana, solicitando que, caso a entidade tenha conhecimento de terreno disponível na região, comunique a informação para subsidiar eventual implantação do equipamento.

Prosseguindo, o presidente apresentou informações sobre o processo eleitoral para escolha da nova Mesa Diretora e dos conselheiros do COMPED, informando que o processo eleitoral deverá ocorrer até o mês de outubro, mas ponderou que o período eleitoral poderá dificultar sua realização. Considerando o baixo quórum da reunião, sugeriu que a deliberação fosse adiada para o próximo encontro. A conselheira Sra. Sônia Maria Montesino da Silva sugeriu que a eleição fosse realizada apenas no início do próximo ano, hipótese considerada pelo presidente como uma das possibilidades a serem discutidas. Informou, ainda, que a Comissão Eleitoral já se encontra constituída, sendo composta pelos conselheiros Sr. Douglas Adolf Lutz, Sr. Erlan Severino de Lira, Sra. Lucilene de Andrade Souza Melo e Sra. Wanderly Piovan Valentim.

Na sequência, o presidente retomou pauta apresentada pelo conselheiro Sr. Luiz referente ao estabelecimento de prazo para resposta aos ofícios expedidos pelo Conselho. Após discussão, os conselheiros deliberaram pela fixação do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação das respostas.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



Em seguida, o conselheiro Sr. Luiz questionou acerca da reunião junto a Companhia Municipal de Transporte de Osasco, mencionada anteriormente, para discussão de pautas acerca do bilhete especial. O presidente informou que o encontro não foi realizado e aproveitou a oportunidade para solicitar maior comprometimento dos conselheiros com a participação nas reuniões promovidas no âmbito da administração pública, especialmente daqueles que integram as comissões permanentes do Conselho.

O presidente informou ainda que permanecem em acompanhamento as tratativas relacionadas à implantação da Delegacia da Pessoa com Deficiência na Cidade da Polícia, bem como as demandas anteriormente debatidas acerca do cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, destacando que está sendo articulada reunião com representantes das respectivas pastas para continuidade das discussões.

Após a fala do presidente, o conselheiro Sr. Erlan Severino de Lira, solicitou oportunidade de fala, para dar devolutiva sobre a tratativa da implantação da Delegacia da Pessoa com Deficiência. Conforme acordado anteriormente, o mesmo entrou em contato com o Secretário Adjunto de Segurança Pública Municipal, afim de agendar uma reunião juntamente com o presidente ou a quem possa acompanhar do Conselho. Ele relatou que o Secretário adjunto está em período de férias e que no retorno ao trabalho, entrará em contato para ajustar uma data o mais breve possível. A proposta é de suma importância, porém, envolve a participação da Secretaria de Segurança Pública do Estado para maiores ajustes no interesse da Implantação na Cidade de Polícia.

Na sequência, submeteu aos conselheiros a proposta de expedição de ofício à Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência solicitando informações acerca do serviço prestado pelas vans do Programa Cidade Acessível, bem como sobre a destinação dos veículos que atualmente se encontram parados, considerando os questionamentos recorrentes sobre o tema apresentados em reuniões anteriores. A proposta foi acolhida pelos presentes.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

**Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei
Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.**



O conselheiro Sr. Abel questionou sobre a confecção das credenciais destinadas aos conselheiros. Em resposta, o presidente informou que está realizando a coleta das fotografias para que a equipe de comunicação providencie a confecção das credenciais, solicitando atenção daqueles que ainda não encaminharam as imagens solicitadas.

Por fim, os conselheiros Sr. Luiz e Sra. Sônia relataram situações de capacitismo presenciadas em diferentes espaços da cidade, tanto em serviços públicos quanto privados. Em razão dos relatos apresentados, o presidente sugeriu ampliar a divulgação do Programa Quebrando Barreiras, como forma de conscientização da população e enfrentamento às práticas discriminatórias.

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quinze horas e quarenta e nove minutos. Eu, Larissa Maria da Silva Chavantes, assistente social da SEP CD, lavrei a presente ata.

Osasco, 15 de julho de 2026.

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente do COMPED